



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024. SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 043/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO,



COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, NA FORMA DA LEI
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024. SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 043/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 039/2024** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do centro educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 24 de setembro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA. CNPJ Nº 35.330.194/0001-78	R\$ 389.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 041/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 041/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 01 de outubro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS CNPJ Nº 01.054.727/0001-14	LOTE 01	R\$ 7.512,00	R\$ 61.306,94
	LOTE 02	R\$ 4.290,00	
	LOTE 03	R\$ 1.620,00	
	LOTE 04	R\$ 1.490,00	
	LOTE 05	R\$ 5.180,00	
	LOTE 06	R\$ 1.430,94	
	LOTE 07	R\$ 11.124,00	
	LOTE 08	R\$ 23.940,00	
	LOTE 09	R\$ 3.660,00	
	LOTE 10	R\$ 400,00	
	LOTE 11	R\$ 660,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 040/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 040/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 25 de setembro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ Nº 05.104.977/0001-72	LOTE 01	R\$ 189.000,00	R\$ 662.000,00
	LOTE 02	R\$ 270.000,00	
	LOTE 03	R\$ 140.000,00	
	LOTE 04	R\$ 63.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**, Processo Administrativo N.º **144/2024**, cujo objeto é **o registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ Nº 05.104.977/0001-72	LOTE 01	R\$ 189.000,00	R\$ 662.000,00
	LOTE 02	R\$ 270.000,00	
	LOTE 03	R\$ 140.000,00	
	LOTE 04	R\$ 63.000,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 11 de Outubro de 2024

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, Processo Administrativo N.º **133/2024**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote**. Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS CNPJ Nº 01.054.727/0001-14	LOTE 01	R\$ 7.512,00	R\$ 61.306,94
	LOTE 02	R\$ 4.290,00	
	LOTE 03	R\$ 1.620,00	
	LOTE 04	R\$ 1.490,00	
	LOTE 05	R\$ 5.180,00	
	LOTE 06	R\$ 1.430,94	
	LOTE 07	R\$ 11.124,00	
	LOTE 08	R\$ 23.940,00	
	LOTE 09	R\$ 3.660,00	
	LOTE 10	R\$ 400,00	
	LOTE 11	R\$ 660,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 01 de outubro de 2024

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS	09.384.954/0001-10
RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA	19.912.509/0001-39
OXITOTAL COM GASES EQUIP IND E	03.454.438/0001-38
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	45.053.942/0001-76
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS	09.384.954/0001-10
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	45.053.942/0001-76

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 172/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 043/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

1
P
G
E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS LTDA

LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O ²), com capacidade de 10 m ³ cada. Destino: HMP.	Cil	500	Veiga Gases	R\$ 136,40	R\$ 68.200,00
02	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O ²), com capacidade de 2,5 m ³ cada. Destino: SAMU.	Cil	100	Veiga Gases	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
03	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O ²), com capacidade de 2,5 m ³ cada. Destino: HMP	Cil	80	Veiga Gases	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
04	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O ²), com capacidade de 1 m ³ cada. Destino: HMP	Cil	60	Veiga Gases	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
05	Ar comprimido, com capacidade de 2,5 m ³ . destino: SAMU	Cil	30	Veiga Gases	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 83.500,00

Empresa vencedora: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

LOTE 02- EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 10 litros	Unid	10	GASWIDE/ 10 LITROS AÇO	R\$ 1.625,17	R\$ 16.251,70
02	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 4 litros	Unid	10	GASWIDE/ 4 LITROS ALUMÍNIO	R\$ 1.213,40	R\$ 12.134,00
03	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 2,5 litros	Unid.	10	GASWIDE/ 2,5 LITROS ALUMÍNIO	R\$ 1.164,60	R\$ 11.646,00
04	Regulador Pressão Oxigênio Medicinal Com Fluxômetro	Unid.	20	IFAB/ O2 C/ FLUX.	R\$ 382,15	R\$ 7.643,00
05	Umidificador pequeno de 500 ml	Unid.	20	PROTEC/ 400ML	R\$ 61,10	R\$ 1.222,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 48.896,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

10² 2
G E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA

Fone (77) 3667-2245

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2068 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

3
G E P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

4
G



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

5
G
E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

[Handwritten signature]
60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 02 de outubro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS
CNPJ Nº 09.384.954/0001-10

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
CNPJ Nº 45.053.942/0001-76

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Édina Rodrigues Pereira

Édina Rodrigues Pereira

Membro da Equipe de Apoio

Geiziane Gomes Cardoso

Geiziane Gomes Cardoso

Membro da Equipe de Apoio

Valta Paes Martins

Valta Paes Martins

Membro da Equipe de Apoio





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP 43-2024** de chave única número **48F0-38FA-A215-922D-6843**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **14/10/2024 às 08:54:04**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 11/10/2024 09:58:35 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 14/10/2024 08:54:04 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail marcao1460@hotmail.com; IP: 168.90.79.174;
- ✓ **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 11/10/2024 10:02:19 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail matheus.atacadista@hotmail.com; IP: 191.55.80.118;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 48F0-38FA-A215-922D-6843

Hash: 8dca41cc99593f788bb1643faa9720b8425b3d085b5f82f8ac1a9b966697f782



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS	16.700.462/0001-51
TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS	06.061.215/0001-07
BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS	03.810.557/0001-86
AB COMERCIAL	01.167.491/0001-22
LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS	01.054.727/0001-14

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS	01.054.727/0001-14

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0133/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

1
G
E
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012	24	JUPITER	R\$ 313,00	R\$ 7.512,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 7.512,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	10	JUPITER	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 4.290,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	6	JUPITER	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 1.620,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	5	JUPITER	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 1.490,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES					
-------------------------------	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2
P
G
E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	10	JUPITER	R\$ 518,00	R\$ 5.180,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 5.180,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	3	JUPITER	R\$ 476,98	R\$ 1.430,94
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 1.430,94

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	18	JUPITER	R\$ 618,00	R\$ 11.124,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 11.124,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	30	JUPITER	R\$ 798,00	R\$ 23.940,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 23.940,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

3
P
G
E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

01	BATERIA AUTOMOTIVA 135 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	4	JUPITER	R\$ 915,00	R\$ 3.660,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 3.660,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 5 AH -12 V, APLICAÇÃO MOTOCICLETA, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	2	JUPITER	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 400,00

Empresa vencedora: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS

LOTE 11 – BATERIAS 65 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 65 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012	2	JUPITER	R\$ 330,00	R\$ 660,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 660,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura
----------------------	--

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2 4
G E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

PROJETO/ATIVIDADE	2095 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental 2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico 2097 – Gestão do PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 – Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	08.08.00 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade	4032- Gestão da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

5 P
G E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

[Handwritten signature]
20/7/24
G E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 02 de outubro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

LUBRICOL COMERCIO DE
OLEOS LUBRIFICANTES E
AUTO P:01054727000114

Assinado de forma digital por LUBRICOL
COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E
AUTO P:01054727000114
Dados: 2024.10.11 09:15:06 -03'00'

LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS CNPJ Nº 01.054.727/0001-14

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

9
P
E
7
G



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Édina Rodrigues Pereira

Membro da Equipe de Apoio

Geiziane Gomes Cardoso

Membro da Equipe de Apoio

Valta Paes Martins

Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ/N.º
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA	05.104.977/0001-72
PINDAI ELETROS E IRRIGACAO LTDA	37.558.832/0001-38
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	39.360.577/0001-40

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ/N.º
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA	05.104.977/0001-72

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0144/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesanais, sob o

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257685f1bc346b08ae95ff58ce5a1c1

1

24 E
10 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 040/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	LEAO	R\$ 597,50	R\$ 1.195,00
2	5	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	LEAO	R\$ 613,80	R\$ 3.069,00
3	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	LEAO	R\$ 721,00	R\$ 2.884,00
4	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	LEAO	R\$ 753,40	R\$ 4.520,40
5	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 10,0CV	EBARA	R\$ 2.273,40	R\$ 4.546,80
6	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	LEAO	R\$ 857,40	R\$ 5.144,40
7	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	LEAO	R\$ 993,80	R\$ 5.962,80
8	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 4,0CV	EBARA	R\$ 1.526,40	R\$ 3.052,80
9	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV	EBARA	R\$ 1.662,80	R\$ 6.651,20
10	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV	EBARA	R\$ 1.831,70	R\$ 3.663,40
11	2	UN	GERADOR DE 10,0CV 380V TRIFASICO	NOVA	R\$ 5.339,40	R\$ 10.678,80
12	1	UN	GERADOR DE 12,0CV 380V TRIFASICO	NOVA	R\$ 6.247,10	R\$ 6.247,10
13	1	UN	GERADOR DE 4,0CV 220V TRIFASICO	NOVA	R\$ 3.715,40	R\$ 3.715,40
14	1	UN	GERADOR DE 6,0CV 220V TRIFASICO	NOVA	R\$ 3.981,80	R\$ 3.981,80
15	2	UN	GERADOR DE 7,5CV 380V TRIFASICO	NOVA	R\$ 4.878,20	R\$ 9.756,40
16	3	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	R\$ 1.318,60	R\$ 3.955,80
17	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 380V TRIFASICO	LEAO	R\$ 1.208,10	R\$ 2.416,20
18	4	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	R\$ 1.403,00	R\$ 5.612,00
19	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 380V TRIFASICO	LEAO	R\$ 1.292,60	R\$ 2.585,20
20	6	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	R\$ 1.500,40	R\$ 9.002,40
21	2	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFASICO	LEAO	R\$ 1.338,00	R\$ 2.676,00
22	4	UN	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	R\$ 1.630,40	R\$ 6.521,60
23	6	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	R\$ 1.890,20	R\$ 11.341,20
24	3	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFASICO	LEAO	R\$ 1.662,80	R\$ 4.988,40

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257685f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

LX

2
p
GE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

25	4	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	R\$ 2.344,90	R\$ 9.379,60
26	3	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFÁSICO	LEAO	R\$ 2.091,50	R\$ 6.274,50
27	1	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380V TRIFÁSICO	LEAO	R\$ 2.455,30	R\$ 2.455,30
28	2	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0CV 440V BIFÁSICO	LEAO	R\$ 3.608,30	R\$ 7.216,60
29	2	UN	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFÁSICO	LEAO	R\$ 3.631,00	R\$ 7.262,00
30	5	UN	MOTOR SUBMERSO 5.5CV 380V TRIFÁSICO	LEAO	R\$ 2.221,50	R\$ 11.107,50
31	3	UN	MOTOR SUBMERSO 7.5CV 380V TRIFÁSICO	LEAO	R\$ 3.806,40	R\$ 11.419,20
32	2	UN	PAINEL BIFÁSICO 440VW(PARA BOMBA DE 3 HP)	EBARA	R\$ 1.273,10	R\$ 2.546,20
33	2	UN	PAINEL BIFÁSICO 440VW(PARA BOMBA DE 5,5HP)	EBARA	R\$ 1.727,80	R\$ 3.455,60
34	2	UN	PAINEL BIFÁSICO 440VW(PARA BOMBA DE 7,5HP)	EBARA	R\$ 1.857,70	R\$ 3.715,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 189.000,00

EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	25	UN	ABRACADEIRA 1	F. LOPES	R\$ 18,23	R\$ 455,75
2	20	UN	ABRACADEIRA 11/2	F. LOPES	R\$ 18,57	R\$ 371,40
3	20	UN	ABRACADEIRA 11/4	F. LOPES	R\$ 19,26	R\$ 385,20
4	20	UN	ABRACADEIRA 2	F. LOPES	R\$ 21,33	R\$ 426,60
5	10	UN	ADAPTADOR Fº Fº REDUÇÃO 11/2X11/4	F. LOPES	R\$ 34,40	R\$ 344,00
6	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 1	F. LOPES	R\$ 15,13	R\$ 121,04
7	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 11/2	F. LOPES	R\$ 17,20	R\$ 137,60
8	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 2	F. LOPES	R\$ 26,14	R\$ 209,12
9	15	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL 32X1 P/ CAIXA	VIQUA	R\$ 18,57	R\$ 278,55
10	20	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X1 1/2 P CAIXA	VIQUA	R\$ 24,08	R\$ 481,60
11	20	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32X1	VIQUA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
12	15	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X11/2	VIQUA	R\$ 7,56	R\$ 113,40
13	30	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X2 MM	VIQUA	R\$ 8,94	R\$ 268,20
14	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75X3	VIQUA	R\$ 9,63	R\$ 96,30
15	50	UN	ADESIVO PLASTICO 175 G	VIQUA	R\$ 13,07	R\$ 653,50
16	50	UN	ADESIVO PLASTICO 850 G	VIQUA	R\$ 44,72	R\$ 2.236,00
17	10	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	HIDROCONEX	R\$ 19,26	R\$ 192,60
18	10	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	HIDROCONEX	R\$ 20,64	R\$ 206,40
19	12	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X11/2	HIDROCONEX	R\$ 23,39	R\$ 280,68
20	15	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	HIDROCONEX	R\$ 50,23	R\$ 753,45
21	15	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	KRONA	R\$ 10,32	R\$ 154,80

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257885f-fbc8-46b0-8ac9-5ff58ce5a1c1

LX

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

22	20	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32X25	KRONA	R\$ 2,75	R\$ 55,00
23	1.000	UN	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	SÃO JUDAS	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
24	500	UN	CABO MULTIPLEX 10 MM DUPLEX	SÃO JUDAS	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
25	300	UN	CABO MULTIPLEX 16 MM DUPLEX	SÃO JUDAS	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
26	500	UN	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	SÃO JUDAS	R\$ 9,42	R\$ 4.710,00
27	1.000	UN	CABO TRIPOLAR 3X2,5	SÃO JUDAS	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
28	400	UN	CABO TRIPOLAR 3X4MM	SÃO JUDAS	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
29	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	ALTRONIC	R\$ 175,46	R\$ 1.754,60
30	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	ALTRONIC	R\$ 185,79	R\$ 1.857,90
31	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	ALTRONIC	R\$ 192,67	R\$ 1.926,70
32	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	ALTRONIC	R\$ 213,31	R\$ 1.066,55
33	3	UN	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	ALTRONIC	R\$ 322,87	R\$ 968,61
34	20	UN	COLAR DE TOMADA 50X1	IMPLEBRAS	R\$ 9,63	R\$ 192,60
35	20	UN	COLAR DE TOMADA 75X1	IMPLEBRAS	R\$ 13,07	R\$ 261,40
36	8	UN	CONTROL BOX 1,0 CV 220 V	EBARA	R\$ 130,74	R\$ 1.045,92
37	6	UN	CONTROL BOX 1,5 CV 220 V	EBARA	R\$ 158,26	R\$ 949,56
38	6	UN	CONTROL BOX 2,0 CV 220 V	EBARA	R\$ 178,90	R\$ 1.073,40
39	4	NU	CONTROL BOX 3,0 CV 220 V	EBARA	R\$ 192,67	R\$ 770,68
40	800	UN	CORDA TRANÇADA PET 10 MM VERDE	RIOMAR	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00
41	800	NU	CORDA TRANÇADA PET 12 MM VERDE	RIOMAR	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
42	15	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	VIQUA	R\$ 9,63	R\$ 144,45
43	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	VIQUA	R\$ 11,69	R\$ 292,25
44	10	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	VIQUA	R\$ 19,95	R\$ 199,50
45	15	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 1	F. LOPES	R\$ 24,77	R\$ 371,55
46	20	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 11/2	F. LOPES	R\$ 49,54	R\$ 990,80
47	10	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 2	F. LOPES	R\$ 70,18	R\$ 701,80
48	20	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 2X1	F. LOPES	R\$ 65,37	R\$ 1.307,40
49	20	UN	CURVA Fº Fº ROSCAVEL 2X11/2	F. LOPES	R\$ 70,18	R\$ 1.403,60
50	50	UN	CURVA GALVANIZADA 1"	HIDROCONEX	R\$ 25,46	R\$ 1.273,00
51	50	UN	CURVA GALVANIZADA 11/2	HIDROCONEX	R\$ 53,67	R\$ 2.683,50
52	50	UN	CURVA GALVANIZADA 11/4	HIDROCONEX	R\$ 44,72	R\$ 2.236,00
53	20	UN	CURVA GALVANIZADA 2	HIDROCONEX	R\$ 79,13	R\$ 1.582,60
54	25	UN	FITA AUTO FUSÃO, 2 M DE COMPRIMENTO	3M	R\$ 13,41	R\$ 335,25
55	10	UN	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	NOVA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
56	25	UN	FITA VEDA ROSCA, 25 M DE COMPRIMENTO	3M	R\$ 11,69	R\$ 292,25
57	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	VIQUA	R\$ 3,44	R\$ 172,00
58	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	VIQUA	R\$ 3,78	R\$ 189,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 725785f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

4
 LX
 p
 G
 E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

59	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	VIQUA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
60	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	VIQUA	R\$ 26,14	R\$ 1.307,00
61	10	UN	LUVA DE CORRER 32 MM	VIQUA	R\$ 17,89	R\$ 178,90
62	20	UN	LUVA DE CORRER 50 MM	VIQUA	R\$ 21,33	R\$ 426,60
63	20	UN	LUVA DE CORRER 75 MM	HIDROCONEX	R\$ 37,84	R\$ 756,80
64	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 1	HIDROCONEX	R\$ 12,38	R\$ 371,40
65	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2	HIDROCONEX	R\$ 22,01	R\$ 660,30
66	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4	HIDROCONEX	R\$ 22,70	R\$ 681,00
67	20	UN	LUVA GALVANIZADA DE 2	VIQUA	R\$ 33,02	R\$ 660,40
68	25	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	R\$ 4,12	R\$ 103,00
69	30	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	R\$ 8,94	R\$ 268,20
70	10	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	R\$ 15,13	R\$ 151,30
71	50	MT	MANGOTE DE 50MM(MANGUEIRA AZUL TRANSP 1 1/2)	KANAFLEX	R\$ 25,46	R\$ 1.273,00
72	40	MT	MANGOTE DE 60 MM(MANGUEIRA AZUL TRANSP. 2)	KANAFLEX	R\$ 32,34	R\$ 1.293,60
73	20	MT	MANGOTE DE 75 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 3)	KANAFLEX	R\$ 86,01	R\$ 1.720,20
74	4.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 20 MM(MANGUEIRA 1/2)	HIDRACAMP	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
75	4.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM(MANGUEIRA 3/4)	HIDRACAMP	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
76	6.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM (MANGUEIRA 1")	HIDRACAMP	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
77	3.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 40 MM (MANGUEIRA 1 1/4)	HIDRACAMP	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
78	3.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM(MANGUEIRA 1 1/2)	HIDRACAMP	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
79	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1	HIDROCONEX	R\$ 12,38	R\$ 123,80
80	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2	HIDROCONEX	R\$ 20,64	R\$ 206,40
81	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2	HIDROCONEX	R\$ 27,52	R\$ 275,20
82	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1 1/4	HIDROCONEX	R\$ 15,13	R\$ 151,30
83	10	UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X32 MM	VIQUA	R\$ 8,25	R\$ 82,50
84	5	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40 MM	VIQUA	R\$ 11,69	R\$ 58,45
85	5	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50 MM	VIQUA	R\$ 19,26	R\$ 96,30
86	55	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	R\$ 11,00	R\$ 605,00
87	65	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	R\$ 11,69	R\$ 759,85
88	80	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM	VIQUA	R\$ 16,51	R\$ 1.320,80
89	100	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00
90	20	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 75MM	VIQUA	R\$ 111,47	R\$ 2.229,40
91	15	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1	VIQUA	R\$ 28,90	R\$ 433,50
92	25	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1 1/2	VIQUA	R\$ 52,98	R\$ 1.324,50
93	30	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 2	VIQUA	R\$ 86,01	R\$ 2.580,30
94	10	UN	REGISTRO GAVEL 1	DOCOL	R\$ 63,30	R\$ 633,00
95	10	UN	REGISTRO GAVETA 1 1/2	DOCOL	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257885f-fbc3-46b0-8ae9-5ff58ce3a1c1

LX

5

PG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

96	10	UN	REGISTRO GAVETA 2	DOCOL	R\$ 223,63	R\$ 2.236,30
97	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	VIQUA	R\$ 4,12	R\$ 41,20
98	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 32MM	VIQUA	R\$ 4,81	R\$ 48,10
99	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	VIQUA	R\$ 8,25	R\$ 82,50
100	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	VIQUA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
101	3	UN	TE GALVANIZADO 11/2	HIDROCONEX	R\$ 37,84	R\$ 113,52
102	15	UN	TE GALVANIZADO 2	HIDROCONEX	R\$ 56,42	R\$ 846,30
103	20	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X32	VIQUA	R\$ 9,63	R\$ 192,60
104	8	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X50	VIQUA	R\$ 11,69	R\$ 93,52
105	100	UN	TE PVC SOLDAVEL 75	VIQUA	R\$ 22,01	R\$ 2.201,00
106	300	UN	TUBO PVC AGROPECUARIO 20MM	KEP	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
107	300	UN	TUBO PVC AGROPECUARIO 25MM	KEP	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
108	120	UN	TUBO PVC AGROPECUARIOP 32 MM	KEP	R\$ 22,01	R\$ 2.641,20
109	50	UN	TUBO PVC BR 1"	KEP	R\$ 59,17	R\$ 2.958,50
110	50	UN	TUBO PVC BR 11/2	KEP	R\$ 100,46	R\$ 5.023,00
111	50	UN	TUBO PVC BR 11/4	KEP	R\$ 75,69	R\$ 3.784,50
112	50	UN	TUBO PVC BR 2	KEP	R\$ 132,11	R\$ 6.605,50
113	100	UN	TUBOS PVC PN 80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	KEP	R\$ 86,70	R\$ 8.670,00
114	1200	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	KEP	R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
115	100	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	KEP	R\$ 57,11	R\$ 5.711,00
116	100	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M)	KEP	R\$ 160,33	R\$ 16.033,00
117	300	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	KEP	R\$ 42,66	R\$ 12.798,00
118	30	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM	VIQUA	R\$ 35,09	R\$ 1.052,70
119	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	GENEBRE	R\$ 290,38	R\$ 2.903,80
120	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1,0"	GENEBRE	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80
121	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/2	GENEBRE	R\$ 194,04	R\$ 1.940,40
122	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/4	GENEBRE	R\$ 183,03	R\$ 1.830,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 270.000,00

EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

LOTE 03- MATERIAL CONSUMO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 18 AWG	TASQUA	R\$ 120,20	R\$ 12.020,00
2	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 19 AWG	TASQUA	R\$ 121,40	R\$ 12.140,00
3	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 20 AWG	TASQUA	R\$ 123,30	R\$ 12.330,00
4	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 21 AWG	TASQUA	R\$ 125,20	R\$ 12.520,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257285f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

LX

6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

5	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 22 AWG	TASQUA	R\$ 126,40	R\$ 12.640,00
6	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 23 AWG	TASQUA	R\$ 127,70	R\$ 12.770,00
7	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 24 AWG	TASQUA	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00
8	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 25 AWG	TASQUA	R\$ 130,80	R\$ 13.080,00
09	50	KG	PAPEL ISOLANTE POLIESTER PARA MOTORES, 0,25 MM, TAMANHO 1 METRO,	ALAMAR	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
10	50	KG	PAPEL ISOLANTE POLIESTER PARA MOTORES, 019 MM, TAMANHO 1 METRO	ALAMAR	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
11	50	KG	PAPEL ISOLANTE POLIESTER PARA MOTORES, 012 MM, TAMANHO 1 METRO	ALAMAR	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
11	50	UN	VERNIZ PARA MOTORES ELÉTRICOS 1303B -900ML SECAGEM RÁPIDA.	ALAMAR	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
12	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 1 MM	ALAMAR	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
13	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 2 MM	ALAMAR	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
14	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 3 MM	ALAMAR	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
15	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 4 MM	ALAMAR	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
16	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 5 MM	ALAMAR	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
17	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 6 MM	ALAMAR	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
18	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 7 MM	ALAMAR	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
19	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180°C N.º 8 MM	ALAMAR	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
20	10	UN	FIO DE ESTANHO SEM CHUMBO DE ALTA PUREZA, 0.8MM, EMBALAGEM COM 500G.	ALAMAR	R\$ 269,50	R\$ 2.695,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 140.000,00

EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 50	LUKMA	R\$ 52,10	R\$ 416,80
2	45	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	EPCOS	R\$ 64,60	R\$ 2.907,00
3	15	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	EPCOS	R\$ 98,70	R\$ 1.480,50
4	30	UN	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V	EPCOS	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
5	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	EPCOS	R\$ 42,40	R\$ 848,00
6	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	EPCOS	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
7	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	EPCOS	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
8	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF	EPCOS	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
9	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF	EPCOS	R\$ 57,70	R\$ 1.731,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

LX

7

Handwritten signature and initials: PG

Clicksign 7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

10	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF	EPCOS	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
11	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF	EPCOS	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00
12	10	UN	CONECTORES SINDAL 10MM	EPCOS	R\$ 6,90	R\$ 69,00
13	10	UN	CONECTORES SINDAL 16MM	EPCOS	R\$ 8,30	R\$ 83,00
14	5	UN	CONECTORES SINDAL 20MM	EPCOS	R\$ 11,80	R\$ 59,00
15	5	UN	CONECTORES SINDAL 25MM	EPCOS	R\$ 15,90	R\$ 79,50
16	20	UN	CONTACTOR 09-10 220V	LUKMA	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
17	20	UN	CONTACTOR 12-10 220V	LUKMA	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
18	30	UN	CONTACTOR 18-10 220V	LUKMA	R\$ 116,10	R\$ 3.483,00
19	30	UN	CONTACTOR 25-10 220V	LUKMA	R\$ 127,20	R\$ 3.816,00
20	15	UN	CONTACTOR 32-10 220V	LUKMA	R\$ 135,60	R\$ 2.034,00
21	20	UN	CORPO DE ASPIRAÇÃO	EBARA	R\$ 120,30	R\$ 2.406,00
22	15	UN	CORPO DE VÁLVULA	EBARA	R\$ 108,40	R\$ 1.626,00
23	3	UN	CORREIA B-38	MUTIBELT	R\$ 18,70	R\$ 56,10
24	3	UN	CORREIA B-40	MUTIBELT	R\$ 20,10	R\$ 60,30
25	3	UN	CORREIA B-46	MUTIBELT	R\$ 32,60	R\$ 97,80
26	3	UN	CORREIA B-50	MUTIBELT	R\$ 34,00	R\$ 102,00
27	3	UN	CORREIA B-55	MUTIBELT	R\$ 38,90	R\$ 116,70
28	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	SCHNEIDER	R\$ 26,40	R\$ 132,00
29	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	SCHNEIDER	R\$ 27,10	R\$ 542,00
30	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	SCHNEIDER	R\$ 27,80	R\$ 556,00
31	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SCHNEIDER	R\$ 28,50	R\$ 427,50
32	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	SCHNEIDER	R\$ 29,20	R\$ 438,00
33	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	SCHNEIDER	R\$ 29,90	R\$ 448,50
34	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	SCHNEIDER	R\$ 30,60	R\$ 306,00
35	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	SCHNEIDER	R\$ 52,80	R\$ 264,00
36	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	SCHNEIDER	R\$ 54,90	R\$ 823,50
37	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	SCHNEIDER	R\$ 50,70	R\$ 760,50
38	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	SCHNEIDER	R\$ 59,80	R\$ 598,00
39	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	SCHNEIDER	R\$ 61,80	R\$ 309,00
40	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	SCHNEIDER	R\$ 63,90	R\$ 319,50
41	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	SCHNEIDER	R\$ 66,70	R\$ 333,50
42	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	SCHNEIDER	R\$ 18,70	R\$ 374,00
43	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	SCHNEIDER	R\$ 11,10	R\$ 111,00
44	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	SCHNEIDER	R\$ 13,20	R\$ 264,00
45	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	SCHNEIDER	R\$ 14,60	R\$ 292,00
46	15	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	SCHNEIDER	R\$ 20,80	R\$ 312,00

8

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

LX

Handwritten signature and initials: "20 E G" and a stylized signature.

Clicksign 7257885f-4bc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

47	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	SCHNEIDER	R\$ 21,50	R\$ 215,00
48	5	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	SCHNEIDER	R\$ 22,90	R\$ 114,50
49	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R3	EBARA	R\$ 24,30	R\$ 729,00
50	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R4	LEÃO	R\$ 25,00	R\$ 750,00
51	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R5	LEÃO	R\$ 27,80	R\$ 834,00
52	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R8	LEÃO	R\$ 28,50	R\$ 855,00
53	10	UN	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	LUKMA	R\$ 84,10	R\$ 841,00
54	3	UN	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	LUKMA	R\$ 101,10	R\$ 303,30
55	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	LUKMA	R\$ 82,70	R\$ 413,50
56	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	LUKMA	R\$ 84,80	R\$ 424,00
57	10	UN	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	LUKMA	R\$ 94,50	R\$ 945,00
58	20	UN	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	LUKMA	R\$ 108,40	R\$ 2.168,00
59	60	UN	ROLAMENTO 6203	NSK	R\$ 38,20	R\$ 2.292,00
60	45	UN	ROLAMENTO 7203	NSK	R\$ 64,60	R\$ 2.907,00
61	25	UN	ROLAMENTO 7303	NSK	R\$ 94,50	R\$ 2.362,50
62	10	UN	ROLAMENTO 7304	NSK	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
63	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	IMPACOM	R\$ 50,70	R\$ 253,50
64	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	IMPACOM	R\$ 27,80	R\$ 139,00
65	55	UN	SELO MECÂNICO DE 16MM	IMPACOM	R\$ 31,20	R\$ 1.716,00
66	5	UN	TAMPA PARA POÇO 11/2	BM	R\$ 76,50	R\$ 382,50
67	5	UN	TAMPA PARA POÇO 11/4"	BM	R\$ 66,70	R\$ 333,50
68	5	UN	TAMPA PARA POÇO 2"	BM	R\$ 80,60	R\$ 403,00
69	25	UN	VOLTIMETRO 0 A 500	LUKMA	R\$ 59,80	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 63.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 07.007.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2141 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257885f-fbce-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

LX

Handwritten signature and initials: JPC, PG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

	1160 – ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de obras.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257885f-fb08-46b0-8ae9-5ff56cc5a1c1

10

LX

40
E
P
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257583f-f3ac6-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

11

LA

13
PO
2G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257385f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

12

LX

Handwritten signature and initials, including the number 12 and the letters LX, PE, and G.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Clicksign 7257885f-fbc2-46b0-2ae9-5ff58ce5a1c1

13

LX





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

14

LX

AP
E
P
G

Clicksign 7257885f-fbc3-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.ba.gov.br

Clicksign 7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

LX
29
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

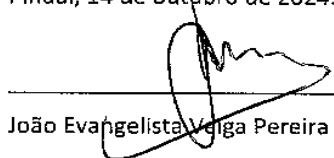
12. CONDIÇÕES GERAIS

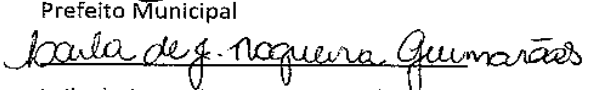
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 14 de outubro de 2024.

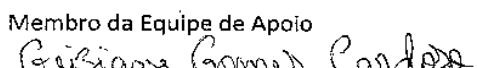

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal


Laila de Jesus Nogueira Guimarães

Pregoeira


Edina Rodrigues Pereira

Membro da Equipe de Apoio


Geiziane Gomes Cardoso

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio


Valta Paes Martins

Valta Paes Martins

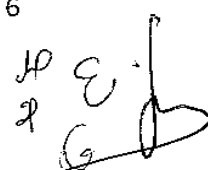
Membro da Equipe de Apoio


MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA, CNPJ Nº
05.104.977/0001-72

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Clicksign 7257885f-fbc8-46b0-8ac9-5ff58cc5a1c1

16





Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 14 de outubro de 2024. Versão v1.41.0.

ATA SRP- PE N.º 040-2024- PEÇAS POCOS ARTESIANOS.pdf

Documento número #7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

Hash do documento original (SHA256): b0542b9086c422c692958022c48ea23fce724c00f9e0eeafac914b1ed3a94688

Assinaturas

**LUCAS AVILA SOUZA**

CPF: 841.723.555-87

Assinou como administrador em 14 out 2024 às 15:23:39

LUCAS AVILA SOUZA

Log

- 14 out 2024, 14:18:48 Operador com email alexandre@minasbombas.com.br na Conta 0c32c314-a4aa-4924-8f05-c10654d96d68 criou este documento número 7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2024 (11:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2024, 14:20:57 Operador com email alexandre@minasbombas.com.br na Conta 0c32c314-a4aa-4924-8f05-c10654d96d68 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@minasbombas.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS AVILA SOUZA e CPF 841.723.555-87.
- 14 out 2024, 14:20:57 Operador com email alexandre@minasbombas.com.br na Conta 0c32c314-a4aa-4924-8f05-c10654d96d68 adicionou o signatário lucas@minasbombas.com.br para rubricar as páginas 10,11,12,13,14,15,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 14 out 2024, 15:23:39 LUCAS AVILA SOUZA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@minasbombas.com.br. CPF informado: 841.723.555-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7094ce(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 10,11,12,13,14,15,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 187.123.110.161. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -14.86758338930796 e longitude -40.84466404072194. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1021.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2024, 15:23:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1.

Clicksign

7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

Página 1 de 2 do Log



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 14 de outubro de 2024. Versão v1.41.0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2.200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

LUCAS AVILA SOUZA

Assinou o documento enquanto administrador em 14 out 2024 às 15:23:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7094ce(...)

LUCAS AVILA SOUZA
blob

Clicksign

7257885f-fbc8-46b0-8ae9-5ff58ce5a1c1

Página 2 de 2 do Log



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**, Processo Administrativo N.º **172/2024**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote**, Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS CNPJ Nº09.384.954/0001-10	LOTE 01	R\$ 83.500,00	R\$ 132.396,70
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA CNPJ Nº 45.053.942/0001-76	LOTE 02	R\$ 48.896,70	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 01 de outubro de 2024

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **106/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **176/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO N.º **039/2024**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA**. CONTRATADO: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA CNPJ Nº 35.330.194/0001-78** OBJETO: **a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do Centro Educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei, do processo administrativo nº 176/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004 PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 -2.098 - 2.250 - 2.304 -2.305 - 2.306 - 2.307 – ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.39.00 - 44.90.51.00. VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**. DATA DA ASSINATURA: **09/10/2024**.**

Publicado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2024. PE - SRP N.º 043/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS CNPJ Nº09.384.954/0001-10	LOTE 01	R\$ 83.500,00	R\$ 132.396,70
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA CNPJ Nº 45.053.942/0001-76	LOTE 02	R\$ 48.896,70	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024. PE - SRP N.º 041/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS CNPJ Nº 01.054.727/0001-14	LOTE 01	R\$ 7.512,00	R\$ 61.306,94
	LOTE 02	R\$ 4.290,00	
	LOTE 03	R\$ 1.620,00	
	LOTE 04	R\$ 1.490,00	
	LOTE 05	R\$ 5.180,00	
	LOTE 06	R\$ 1.430,94	
	LOTE 07	R\$ 11.124,00	
	LOTE 08	R\$ 23.940,00	
	LOTE 09	R\$ 3.660,00	
	LOTE 10	R\$ 400,00	
	LOTE 11	R\$ 660,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024. PE - SRP N.º 040/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: É o registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesanais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no site <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ Nº 05.104.977/0001-72	LOTE 01	R\$ 189.000,00	R\$ 662.000,00
	LOTE 02	R\$ 270.000,00	
	LOTE 03	R\$ 140.000,00	
	LOTE 04	R\$ 63.000,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/88B0-0283-BAB9-2E73-5599> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88B0-0283-BAB9-2E73-5599



Hash do Documento

bf1f11e6933dde7e91b47f3718e3f31f6e118ffbc56c1de4a3a5de790473bd09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/10/2024 12:52 UTC-03:00